LEI Nº. 4.773, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

(Projeto de Lei n° 025/2023, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA "AVENIDA WILSON CREPALDI", A SEGUNDA ALÇA DO ANEL VIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Wilson Crepaldi", a Segunda Alça do Anel Viário, com início na rotatória da Boca da Mata (BR-335), seguindo até a entrada do Bairro Residencial Judith Cândido Andrade.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 31 de agosto de 2023.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal